



PROJETO DE LEI Nº 031/2023

DE 14 DE ABRIL DE 2023

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Municipal nº 4.235/2022, de 28/12/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada/RS para o exercício de 2023" com as seguintes codificações:

04

0401 10 301 0107 2141

0401 10 301 0107 2141 33903900000000 1600

Terceiros PJ

Valor Total R\$ 720.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Custeio Saúde Atenção Básica

Outros Serviços de

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares, que trata o art. 1º, o superávit orçamentário:
Recurso 1600 (4500) no valor de R\$ 720.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chapada/RS, em 14 de Abril de 2023.


GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de suplementação no recurso 1600 (antigo 4500), na natureza de despesa "outros serviços de terceiros pessoa jurídica", NO Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de incorporar no orçamento parte do superávit oriundo de emendas parlamentares recebidas no exercício de 2022, para custear despesas de profissionais da saúde terceirizados por meio de contratação de empresa.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.



GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal